



REQUERIMENTO N° , DE 2023
(Do Sr. Lucio Mosquini)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário, do Projeto de Lei n.º 1580/2019, que “altera o § 5º do art. 26 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o ensino da língua espanhola no ensino fundamental.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na **Ordem do Dia do Plenário** do Projeto de Lei de nº 1580/2019, que “altera o § 5º do art. 26 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o ensino da língua espanhola no ensino fundamental.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme muito bem abordado pelo autor na sua justificação, o espanhol é uma das línguas mais faladas no mundo. Idioma oficial de 21 países, com cerca de 500 milhões de falantes no mundo, o espanhol é, depois do inglês, o segundo maior veículo de comunicação internacional. Para se ter uma noção da importância mundial deste idioma, nos Estados Unidos, maior país de língua inglesa do mundo, até 2050 o espanhol pode vir a ser considerado a segunda língua oficial daquele país, pois é falado por cerca de 53 milhões de habitantes. Na América Latina, à exceção da Guiana, Suriname e Guiana Francesa, o espanhol é o idioma oficial dos nossos vizinhos, o que representa cerca de 210 milhões de pessoas em nosso entorno se comunicando nesta língua.



* C D 2 3 3 9 1 3 3 3 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Lucio Mosquini - MDB/RO

Apresentação: 23/11/2023 11:42:32.110 - Mesa

REQ n.4025/2023

Como representante do povo do estado de Rondônia, que faz fronteira com a Bolívia, vivencio no meu dia a dia a importância do domínio do idioma espanhol para melhorar nossa comunicação e cooperação transfronteiriça, uma proximidade geográfica que reflete a necessidade de estreitarmos laços também linguísticos, fomentando uma afinidade essencial para o fortalecimento de relações mútuas em todos os níveis.

Neste contexto, e como membro do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Espanha, país que é berço do idioma espanhol, entendo que, além de promover relações diplomáticas e econômicas mais sólidas com nossos vizinhos e com o mundo, o ensino do espanhol no ensino fundamental significa maiores e melhores oportunidades para estudantes e profissionais brasileiros. Em um mundo cada vez mais globalizado e competitivo, que exigirá cada vez mais competências de nossos jovens, o domínio do espanhol representará um diferencial no currículo dos estudantes e profissionais brasileiros.

Além disso, a implantação da língua espanhola no ensino fundamental brasileiro pode apresentar diversas vantagens para o desenvolvimento cognitivo das nossas crianças. Visto que todas as crianças nascem com uma predisposição natural para aprender novas habilidades, introduzir desde cedo o aprendizado de uma segunda língua pode contribuir para que desenvolvam habilidades cognitivas superiores, como resolução de problemas, criatividade e flexibilidade mental. Chama-se a atenção, contudo, para o fato dessa habilidade diminuir com o tempo, o que demonstra a importância do ensino precoce do espanhol – objeto do PL em tela - como forma de se aproveitar essa janela de oportunidade.

Em síntese, a introdução do espanhol no ensino fundamental não apenas oferece vantagens cognitivas que podem enriquecer significativamente o desenvolvimento de toda uma geração de brasileiros, mas se alinha às tendências globais, o que facilitará a compreensão mútua, impulsionará nosso desenvolvimento e contribuirá para o reforço dos laços de amizade e cooperação com os países que têm o espanhol como idioma oficial.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2023.

LUCIO MOSQUINI
Deputado Federal
MDB/RO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233913335500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucio Mosquini



* C D 2 3 3 9 1 3 3 3 5 5 0 0 *